

DECRETO Nº 130/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
CONSELHEIRA TUTELAR DENISE ESTEFANI
PAVALICINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial à Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 1.117/2018; Lei Municipal nº 1.266/2023 e Lei Municipal nº 1.314/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, de 08 de maio de 2024 a 03 de novembro de 2024 (180 dias), à **Sra. DENISE ESTEFANI PAVALICINI**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, 40 horas semanais.

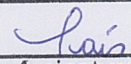
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de maio de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Decreto 130/2024</u> |
| DATA: <u>09/05/2024</u> |
| EDIÇÃO Nº: _____ |
|  Assinatura |



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 às 08:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

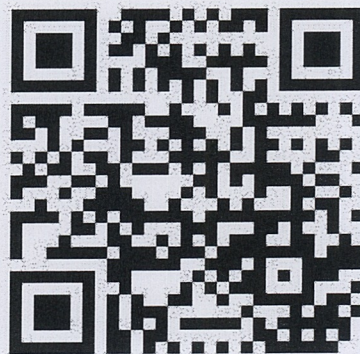
Nº 5951497: DECRETO Nº 130/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5951497>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA